



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

SEI n. 0040954-15.2023.6.26.8000.

PEF n. 90076/2024 (5808226).

Objeto: Contratação de serviços de jornalismo, fotografia, design gráfico e produção audiovisual, mediante alocação de postos de trabalho, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra diretamente na Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

Empresa: GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Assunto: Proposta de alteração quantitativa com efeitos financeiros - acréscimo.

Tratam os autos do contrato firmado com a empresa GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (6090057), vigente de 06/11/2024 a 05/11/2026 (6748653), nesta oportunidade, para alteração contratual quantitativa consubstanciada no acréscimo de 01 (um) posto de produtor audiovisual a partir de 1º de outubro de 2025, nos termos solicitados pela SECOM (6848648).

Para tanto, a SeGCT (6848706), com o endosso da COCT (6849093), apurou a despesa necessária em R\$ 156.679,38, sendo R\$ 35.699,10 para o presente exercício e R\$ 120.980,28 para o exercício de 2026, assim como inseriu nos autos a minuta do 2º Termo Aditivo destinado a consignar as alterações em exame (6848657).

Ainda, destaca que o pretenso acréscimo corresponde a 19,60% do valor inicial deste contrato.

Ante o exposto, alinho-me à proposta da COCT/SeGCT e, pautando-me no princípio da supremacia do interesse público e com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei n. 14.133/2021, observando-se, ademais, os limites definidos no artigo 125 do mesmo dispositivo, bem como na alínea "e" do inciso I do art. 1º da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo a alteração quantitativa proposta e sua respectiva despesa, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Ademais, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 1º da Portaria TRE-SP n. 313/2023, acolho a adoção da minuta de termo aditivo acostada ao doc. 6848657, ressalvando que os presentes autos não necessitam de envio à ASSJUR, por se tratar de acréscimo contratual até o limite de 25%, mediante lavratura de minuta padrão, com esteio em decisão da E. Presidência, exarada nos autos do processo SADP n. 4144/2010 (1572767).

À SOF, para confirmação da disponibilidade orçamentária e, caso, confirmada, para seu empenho, nos termos informados pela SeGCT (6848706).

Após, tornem os autos à COCT/SeGCT para providências.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 02/09/2025, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6850611** e o código CRC **B8C7B935**.